



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 154/2021 exarado no processo administrativo nº 380/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para a AQUISIÇÃO DE TABUAS PARA REFORMA DA RESIDÊNCIA DE FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL

DAILI CAVALHEIRO DUTRA – ME CNPJ 93.360.923/0001-35, situado a Rua Brasil, Nº 40, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais)

Dando um total na dispensa de R\$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Cidadania

Dotação Reduzida: 12439

Projeto/Atividade: 2065 Auxílio e Benefícios Eventuais

Despesa: 3390.32.03.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Recurso Vinculado: 1 Recurso Livre

São Vicente do Sul, 27 de Julho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL